

## **RESOLUÇÃO Nº 028/23 DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida ordinariamente em 06 de junho de 2023.

### **RESOLVE:**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de São José do Ouro e dá outras providências**

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER** cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Cacique Doble, RS autorizado a firmar convênio e/ou aditivo com o Município de **São José do Ouro**, visando o repasse de valores para a manutenção das atividades da **CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SANTA RITA DE CÁSSIA**, localizada na Praça Antônio Bós Filho, na cidade de São José do Ouro.

§ 1º O repasse de valores de que trata o *caput* deste artigo, será o equivalente a 4,0 (quatro) Salários Mínimos Nacional mensais para o custeio das despesas fixas de manutenção da referida Casa de Acolhimento.

§ 2º Além do custo mensal pelas despesas fixas, o Município de Cacique Doble, repassara valores para cada criança acolhida encaminhada pela Assistência Social de Cacique Doble, sendo:

I – Valor correspondente a 1,5 (um e meio) Salário Mínimo Nacional mensal, para crianças na faixa etária de 0 a 4 anos;

II – Valor correspondente a 1,0 (um) Salário Mínimo Nacional mensal, para crianças acolhidas na faixa etária de 5 a 18 anos.

**Art. 2º** O Município também poderá participar no custo rateado entre os Municípios conveniados para despesas de qualificação e cursos de aperfeiçoamento da Equipe Técnica da Casa de Acolhimento.

**Art. 3º** As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Armando Biavatti”,

Cacique Doble/RS, 07 de junho de 2023.

**VER. EIDER BRUNO CANNINI**  
**PRESIDENTE.**

Registre-se e Publique-se.

**VER. ÁLVARO ÂNGELO ROTINI,**  
**1º SECRETÁRIO.**